



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 023/2025- Terça-Feira, 03 de fevereiro de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA Nº 005/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o Requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Servidor estatutário Enilton da Costa Dias, matrícula sob nº 704, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, o servidor iniciou suas atividades laborais no Serviço Público em 01 de fevereiro de 1.992;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de preservar o direito do servidor, conforme o disposto no art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Portaria nº 042/2023, de 07 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de fevereiro de 1992 e 01 de fevereiro de 2002; ao servidor ENILTON DA COSTA DIAS, mat. nº 704, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de fevereiro de 2002 e 01 de fevereiro de 2012; ao servidor ENILTON DA COSTA DIAS, mat. nº 704, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 02 de fevereiro de 2024 e término em 03 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 006/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93 da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e vinte (120) dias de "Licença Maternidade", a Servidora CIDIRLEIDE MARQUES PIRES, Professora, Lotada na Secretaria de Educação, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 26 de janeiro de 2026 e 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional